



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1472 DE 03 DE JUNHO DE 2015

Cria os Cargos de Provimento em Comissão, na forma que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 01 (um) cargo de Provimento em Comissão de Superintendente Escolar; 06 (seis) cargos de Provimento em Comissão de Vice-Diretor IV; 01(um) cargo de Provimento em Comissão de Coordenador e 07 (sete) cargos de Provimento em Comissão de Gerente, conforme simbologias indicadas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos de Provimento em Comissão indicados no “caput” deste artigo integram o Anexo I da Lei Municipal nº 1453 de 17 de março de 2015.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 2015.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal


JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário da Educação



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1472 DE 03 DE JUNHO DE 2015

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
SUPERINTENDENTE ESCOLAR	DAS-08	01	788,00	2.420,85
COORDENADOR	DAS-07	01	788,00	1.982,89
GERENTE	DAS-06	07	788,00	1.797,47
VICE-DIRETOR IV	DMS-04	06	788,00	924,37

7

7



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1339/15
Ref. Projeto de Lei nº 1860/15

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“**Cria os Cargos de Provimento em Comissão, na forma que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral,
pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de junho de 2015.**

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal